

# RELATÓRIO ANUAL

CONTROLE INTERNO - 2025



JULIANO SOARES HABERBOSCH



## RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE**  
**(CISLESTE)**



**MURIAÉ – MG**

**EXERCÍCIO 2025**

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual do Sistema de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE tem por finalidade apresentar os resultados das atividades de fiscalização, acompanhamento e avaliação da gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, referentes ao exercício de 2025.

A atuação do Controle Interno fundamenta-se nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, nos arts. 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e na Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Importa destacar que o setor de Controle Interno foi formalmente instituído por meio da Portaria nº 007, de 30 de abril de 2025, razão pela qual sua atuação no exercício ocorreu de forma parcial, constituindo-se em fase inicial de estruturação e consolidação institucional.

Com personalidade jurídica pública, o CISLESTE se guia pelos princípios fundamentais do SUS: universalidade, integralidade e equidade. Buscamos, em colaboração com as prefeituras conveniadas, identificar lacunas na assistência, atender às necessidades mais urgentes e garantir a resolução eficaz dos casos que nos são encaminhados.

Nossa missão é fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) na região, atuando na complementação dos serviços de média complexidade, como a oferta de exames e consultas especializadas.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste (CISLESTE) está integrado pelos seguintes municípios consorciados.

- |                           |                                    |
|---------------------------|------------------------------------|
| 1. ANTÔNIO PRADO DE MINAS | 12. MURIAÉ                         |
| 2. BARÃO DO MONTE ALTO    | 13. ORIZÂNIA                       |
| 3. DIVINO                 | 14. PALMA                          |
| 4. ESPERA FELIZ           | 15. PATROCÍNIO DO MURIAÉ           |
| 5. EUGENÓPOLIS            | 16. PIRAPETINGA                    |
| 6. FARIA LEMOS            | 17. ROSÁRIO DA LIMEIRA             |
| 7. FERVEDOURO             | 18. SANTANA DE CATAGUASES          |
| 8. LARANJAL               | 19. SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA        |
| 9. LEOPOLDINA             | 20. SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE |
| 10. MIRÁI                 | 21. VIEIRAS                        |
| 11. MIRADOURO             |                                    |

É constituído como uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica intermunicipal, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se pelo protocolo de intenções,

Estatuto, pelas normas do Código Civil, pela Lei nº 11.107/2005, pelo Decreto nº 6.017/2007, Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009, pelas normas do direito administrativo e demais legislações pertinentes à matéria.

De acordo com o estatuto do Cisleste são finalidades, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial os seguintes: Programas: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar - UPA; Serviços Ambulatoriais Especializados; Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's; Centros de Atenção Psicossocial – CAPS's; Centros Estaduais de Atenção Especializada – CEAE; Serviços de Pronto Atendimento 24 horas; Serviços de Transporte de Passageiro em Saúde – SETS; Serviços de Atendimento Domiciliar – SAD; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP; Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF's; Destinação de resíduos sólidos em saúde; Vigilância Sanitária Microrregional e Vigilância – VISA Microrregional; Serviços de assessoria na área de saúde, capacitações e educação continuada; Assistência Farmacêutica; Programa Epidemiológico; Programa de Zoonoses entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado de Minas Gerais.

O Cisleste é composto pelas seguintes instâncias organizacionais:

I – Nível de direção superior:

- a) Assembleia Geral;
- b) Presidência;
- c) Vice-presidência;
- d) Conselho de Secretários Municipais de Saúde (conselho técnico);
- e) Conselho Fiscal.

II – Nível de direção executiva e operacional:

a) Secretaria Microrregional Executiva

No exercício de 2025 a organização administrativa do Cisleste esteve composta da seguinte forma:

- Presidente: Ricardo Celles Maia – Prefeito Municipal de Vieiras
- Vice-Presidente: Cloves da Silva Botelho – Prefeito Municipal de Miradouro

#### **CONSELHO TÉCNICO**

- Presidente: Davison Carvalho Pereira – Secretário Municipal de Saúde de São Francisco do Glória

- Vice-Presidente: Mariana Archangelo Ferreira Pontes - Secretária Municipal de Saúde de Santana de Cataguases
- Secretário: Leonardo Soares Ramos - Secretário Municipal de Saúde de Laranjal

Houve alterações no Estatuto do Cisleste, através das Resoluções:

- RESOLUÇÃO Nº 01/2013, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre a alteração na tabela de vencimentos do emprego que menciona constante do anexo III do estatuto do Cisleste e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO Nº 02/2017, de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação de empregos públicos em comissão constantes do anexo I do estatuto do Cisleste e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO Nº 01/2018, de 07 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre alterações no estatuto do Cisleste e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO Nº 01/2019, de 16 de março de 2019, que homologa a retirada do município de Muriaé do consórcio intermunicipal de saúde da mata leste - Cisleste e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO Nº 04/2019, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre alterações no estatuto do Cisleste e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO Nº 01/2021, de 05 de janeiro de 2021, que dispõe sobre alteração no estatuto do Cisleste e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO Nº 02/2021, de 05 de janeiro de 2021, que homologa o retorno do município de Muriaé do consórcio intermunicipal de saúde da mata leste - Cisleste e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO Nº 01/2022, de 01 de abril de 2022, que homologa a participação do município de Pirapetinga ao consórcio intermunicipal de saúde da mata leste - Cisleste e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO Nº 02/2022, de 05 de abril de 2022, que dispõe sobre alterações no estatuto do Cisleste e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO Nº 03/2022, de 12 de abril de 2022, que homologa a participação do município de Santana de Cataguases ao consórcio intermunicipal de saúde da mata leste - Cisleste e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO Nº 05/2022, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre alterações no estatuto do Cisleste e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO Nº 07/2022, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre alterações no estatuto do Cisleste para instituir a previsão da concessão de gratificação aos empregados públicos do Cisleste e dá outras providências;

- RESOLUÇÃO Nº 02/2023, de 26 de abril 2023, que dispõe sobre alterações no estatuto do Cisleste e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO Nº 03/2023, de 24 de maio de 2023, que dispõe sobre alterações no estatuto do Cisleste e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO Nº 01/2025, de 26 de março de 2025, que dispõe sobre alterações no estatuto do Cisleste e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO Nº 02/2025, de 12 de agosto de 2025, que dispõe sobre alterações no estatuto do Cisleste e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO Nº 03/2025, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre alterações no estatuto do Cisleste e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO Nº 04/2025, de 15 de agosto de 2025, acrescenta dispositivo ao capítulo II – Do contrato de rateio – Título IV do estatuto do Cisleste e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO Nº 05/2025, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre alterações no estatuto do Cisleste e dá outras providências.

## **2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE**

### **2.1. Ações desenvolvidas pela controladoria geral**

Importante salientar que o cargo de controle interno foi nomeado pela portaria n.º 007 de 30 de abril de 2025.

Ao longo deste ano buscou-se planejar e executar as atividades da Controladoria baseando-se nos princípios constitucionais, em especial os princípios da Legalidade, Moralidade, Publicidade, Supremacia do Interesse Público, Razoabilidade e da Economicidade, que é através dos quais nos possibilita e permite verificar se os atos públicos praticados estão em conformidade, bem como se estão de acordo com a legislação e a doutrina acerca do tema. Fundamentou-se, ainda, na intenção de que o controle interno, para funcionar de forma adequada, deve atuar de forma:

Preventiva - anteceder ao ato administrativo. Foco na orientação, na capacitação, na transparência e estímulo ao controle social;

Concomitante - quando o ato administrativo ocorre. Foco na auditoria e apuração de irregularidades no instante que o fato está ocorrendo, orientando, apontando as falhas, sugerindo correções e/ou recomendando o cancelamento dos procedimentos dotados de vícios e ilegalidades;

Corretiva - após a conclusão do ato administrativo. Busca-se declarar nulidade de ato administrativo cuja ilegalidade foi apontada por órgão de controle externo ou fruto de auditoria interna. É o momento de apurar as irregularidades e responsabilidades. A Controladoria, como órgão de assessoramento, buscou junto à secretaria executiva,

contabilidade, coordenação técnica assistencial, coordenação administrativa e financeira e coordenação laboratorial, auxiliar no aspecto técnico para desenvolver as ações da Execução Orçamentária Financeira e Patrimonial. Durante as atividades do controle interno, buscamos garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, analisando processos administrativos, processos de pagamento, processos de licitações, contratos, análise no fechamento da execução orçamentária e financeira mensalmente;

## **2.2. Ações diversas desenvolvidas pela controladoria**

A controladoria deliberou junto à Presidência, secretaria executiva e contabilidade, que todos os municípios consorciados, que os recursos financeiros oriundos do contrato de rateio preferencialmente deverão ser repassados ao Cisleste através de débito em conta, também foi definido a regularização dos débitos de rateio em atraso dos municípios.

Também foi deliberado e definido que todos os processos licitatórios, atas e dispensas de licitação que ocorreram a partir de janeiro de 2025 deveram ser publicados no site oficial do Cisleste.

A controladoria esteve presente em todas as reuniões para discutir assuntos administrativos fazendo apontamentos e sugestões sempre que necessário.

## **3. FISCALIZAÇÃO E APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES**

No exercício de 2025 a Controladoria Interna atuou, entre outras coisas quase que na sua totalidade na análise de processos de pagamentos, de forma concomitante e corretiva. A Controladoria Interna do Cisleste busca desenvolver atividades organizadas em programas de fiscalização, por amostragem, de modo a facilitar o acompanhamento, a sistematização e a obtenção dos resultados. A intenção é de que os programas, conjunto de ações e verificações, possa vir aferir a regularidade dos procedimentos e atos administrativos quando os mesmos acontecem de modo a adotar medidas que permitam correções e/ou anulações de atos e/ou procedimentos evitados de vícios e nulidades antes deles produzirem algum efeito jurídico.

## **4. DAS LICITAÇÕES, ARP, CONTRATOS e ADITIVOS EM 2025**

Esta controladoria acompanha todos os processos licitatórios desde a formalização da demanda pelo setor requisitante, com intuito de identificar vícios, dar sugestões e emitir pareceres caso esteja tudo em conformidade.

Foram realizados no Exercício de 2025, procedimentos licitatórios em diversas modalidades, contratações diversas, Aditivos, dentre outros procedimentos, os quais descreve-se a seguir:

#### 4.1. Licitações e ARP

- ✓ 34 (trinta e quatro) procedimentos de dispensa de licitação (DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA CISLESTE Nº 09, DE 02 DE MAIO DE 2024).
- ✓ 03 (três) inexigibilidade de licitação;
- ✓ 08 (oito) Pregões eletrônicos (2 revogados);
- ✓ 01 (um) Pregão eletrônico com órgão participante;
- ✓ 02 (duas) adesões ata de registros de preços;
- ✓ 01 (um) Leilão;
- ✓ 01 (um) Pregão Presencial (Anulado).

#### 4.2. Contratos

Em cumprimento às atribuições constitucionais do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 74 da Constituição Federal do Brasil, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, procedeu-se à análise de 132 (cento e trinta e dois) contratos administrativos celebrados no exercício de 2025, com o objetivo de verificar a regularidade formal, legal e operacional das contratações.

#### 4.3. Aditivos

Em cumprimento às atribuições do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 74 da Constituição Federal do Brasil, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, procedeu-se à análise de 311 (trezentos e onze) Termos Aditivos celebrados no exercício de 2025, vinculados a contratos administrativos firmados por esta entidade.

#### 4.4. Credenciamentos

Ao longo do exercício financeiro de 2025, o CISLESTE contabilizou 387 credenciamentos formalizados, estando todos devidamente registrados e em conformidade com os procedimentos internos vigentes. Todos os documentos e registros correspondentes encontram-se arquivados para fins de controle e auditoria.

Ressalta-se a importância de manter o acompanhamento contínuo desses credenciamentos, garantindo a atualização e a consistência dos dados, bem como a conformidade com as normas internas e regulatórias aplicáveis.

#### Verificação

- ✓ Os procedimentos de dispensa de licitação estão em acordo com (DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA CISLESTE Nº 09, DE 02 DE MAIO DE 2024), e de acordo com a Lei nº 14.133/21, art. 75, incisos I e II;

✓ Foram realizadas no exercício de 2025 3 (três) inexigibilidades, 2 (dois) credenciamentos e 1 (uma) contratação de empresa detentora de notória especialização para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e acompanhamento administrativo in loco compreendendo atividades de coordenação, orientação, capacitação, supervisão e gerenciamento dos procedimentos administrativos desenvolvidos junto ao Departamento de Licitações

✓ Dos pregões eletrônicos:

**Pregão nº. 01/2025**, processo administrativo nº. 010/2025 - Aquisição de estações de trabalho do tipo Desktop e notebooks, objetivando a estruturação, modernização e inovação do parque tecnológico da vigilância sanitária do Cisleste para atender as demandas da Consórcio;

**Pregão nº. 02/2025**, processo administrativo nº. 019/2025 - Aquisição de veículo automotor novo, de acordo com DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.799, DE 17 DE JULHO DE 2024;

**Pregão nº. 03/2025**, processo administrativo nº. 020/2025 - REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais – TCE MG (REVOGADO);

**Pregão nº. 04/2025**, processo administrativo nº. 021/2025 - REGISTRO DE PREÇOS registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS;

**Pregão nº. 05/2025**, processo administrativo nº. 026/2025 - REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais – TCE MG (REVOGADO);

**Pregão nº. 06/2025**, processo administrativo nº. 032/2025 - Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo pick'up, para uso institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE;

**Pregão nº. 07/2025**, processo administrativo nº. 032/2025 - REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais – TCE MG;

**Pregão nº. 08/2025**, processo administrativo nº. 034/2025 - REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso temporário e mensal, por prazo determinado, de um sistema integrado de Gestão em Saúde Pública, para atendimento padronizado à diversas áreas das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados, desenvolvido para funcionamento em ambiente web e hospedagem em nuvem, com conversão e migração das bases de dados existentes, em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), incluindo os serviços de configuração, parametrização, implantação, treinamento, manutenção corretiva e adaptativa, suporte técnico remoto, garantindo o acréscimo de qualidade no atendimento ao munícipe;

**Pregão nº. 09/2025**, processo administrativo nº. 041/2025 - REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para eventual e futura contratação tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar e afins, a ser realizada por meio de pregão eletrônico, em regime de registro de preços compartilhado, adotando-se como critério de julgamento o maior desconto global aplicado sobre os valores constantes do Banco de Preços em Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG;

**Pregão nº. 10/2025**, processo administrativo nº. 044/2025 - REGISTRO DE PREÇOS de preços para futura e eventual aquisição de fantasia "Zé Gotinha";

✓ Dos pregões eletrônicos 02 (dois) foram revogados;

✓ Foram realizados 03 (três) pregões eletrônicos na modalidade ata de registro de preços (homologados);

- ✓ Foram realizados 02 (dois) pregões eletrônicos para aquisição de veículos automotor 0 km (homologados);
- ✓ Houve uma adesão de ARP do Consórcio referente ao pregão eletrônico nº. 022/2024, processo administrativo nº. 20950/2023, ata RP nº. 185/2024 da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, para compra de 04 (quatro) computadores portáteis (notebook) e (01) uma estação de trabalho (desktop) para o programa VISA-CIS, e (02) duas estações de trabalho (desktop) para as atividades internas do Cisleste;
- ✓ Houve uma adesão de ARP para aquisição de 05 (cinco) fantasias do personagem "Zé Gotinha; referente ao pregão eletrônico nº. 119/2024, processo licitatório nº. 158/2024, ARP nº. 212/2025 do CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP;
- ✓ O Consórcio foi membro participante do Pregão eletrônico nº 17/2025, processo licitatório nº. 19/2025, ARP nº. 243/2025 realizado pelo Consórcio ICISMEP para compra de 05 de micro-ônibus para o programa Transporta SUS;
- ✓ Foi realizado um leilão online nº. 01/2025, processo nº 05/2025, constitui objeto, bens inservíveis, com o total de 09 lotes;
- ✓ O pregão presencial foi revogado, e atuado pelo controle interno, vide recomendação nº 03/2025;
- ✓ Foi identificado que as informações e documentos relativos aos procedimentos licitatórios não estavam sendo informados no SICOM (Instrução Normativa 02/2023 – TCE-MG), houve uma recomendação de nº 005/2025, a qual solicitava a regularização e o envio o mais urgente possível;
- ✓ A publicidade dos processos licitatórios é feita por meio de publicação no diário oficial do CISLESTE, na AMM (associação mineira de municípios), no PNCP (portal nacional de compras públicas) e em nosso site oficial;
- ✓ A publicação dos extratos de contratos é feita no diário oficial do CISLESTE, na AMM (associação mineira de municípios) e em nosso site oficial;
- ✓ A publicação dos aditivos aos contratos é feita no diário oficial do CISLESTE, na AMM (associação mineira de municípios) e em nosso site oficial;
- ✓ Verifica-se a publicação dos editais no sítio eletrônico do CISLESTE;
- ✓ Em verificação realizada pelo Controle Interno, constatou-se que todas as portarias expedidas no exercício de 2025 foram devidamente publicadas nos meios oficiais, em observância ao princípio da publicidade previsto na Constituição Federal do Brasil.

O departamento responsável procurou observar os diversos procedimentos a serem realizados no curso do processo licitatório, nas dispensas existentes, bem como nas inexigibilidades, observando as normas aplicáveis e os pareceres jurídicos, a fim de assegurar a forma mais econômica e efetiva dos recursos públicos.

Os procedimentos licitatórios, as contratações por adesão, os Termos Aditivos aos Contratos e Atas de Registro de Preços, as Inexigibilidades, acima informados, foram analisados pelo Controle Interno, estando os mesmos amparados, respectivamente, pelas normas: Decreto Nº 10.024/2019 que regulamentou o Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal; da Lei nº 8.080/90 e Portaria nº 2.567/2016 do Ministério da Saúde; da Lei 14.133/21 (Lei de licitações e Contratos administrativos).

## 5. CONTABILIDADE, FINANÇAS E DEPARTAMENTO PESSOAL

O controle interno do CISLESTE acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como, analisou as demonstrações contábeis e antes de tudo as documentações que lhes deram origem, para então emitir o parecer sobre as contas do exercício 2025.

### 5.1. Contabilidade

No dia 15 de agosto de 2024 foi apresentada pela Presidência e secretária executiva do CISLESTE, em assembleia geral, aos prefeitos dos municípios consorciados a proposta orçamentária para o ano de 2025 e na ocasião foi devidamente aprovada através da Resolução nº 07/2024 no valor total que segue na tabela abaixo. Na proposta orçamentária foi fixada receita e despesa no mesmo valor.

Quadro1. Orçamento do Cisleste para o exercício de 2025

FONTES	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	41.138.546,00
Receita Patrimonial	617.00,00
Receita de Serviços	34.490.510,00
Transferências Correntes	5.749.036,00
Outras receitas correntes	282.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	219.000,00
Alienação de Bens	19.000,00
Transferências de Capital	200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41.357.546,00</b>

Segue abaixo os resultados quanto à efetividade da gestão orçamentária do CISLESTE do ano de 2025.

FONTES	VALOR (R\$)	REALIZADO
RECEITAS CORRENTES	41.138.546,00	50.051.600,47
Receita Patrimonial	617.00,00	1.007.496,54

Receita de Serviços	34.490.510,00	41.063.705,40
Transferências Correntes	5.749.036,00	7.584.996,03
Outras receitas correntes	282.000,00	395.402,50
RECEITAS DE CAPITAL	219.000,00	445.160,00
Alienação de Bens	19.000,00	445.160,00
Transferências de Capital	200.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41.357.546,00</b>	<b>50.496.760,47</b>

### DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PREVISTO	REALIZADO
10	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.022.346,00	49.546.849,13
	304- Vigilância Sanitária	488.400,00	896.214,69
	305- Vigilância Sanitária	854.800,00	536.881,92
	999- Reserva de Contingência	2.992.000,00	270.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>41.357.546,00</b>	<b>51.249.945,74</b>

#### 5.1.1. Saldo das contas do Cisleste

001 BANCO DO BRASIL S.A.

286-0 BANCO DO BRASIL

001-286-0 - 0005678-2 -CONTA MOVIMENTO - CISLESTE	331,96	5.463.853,30	5.417.641,65	46.543,61
001-286-0 - 0067225-4 -ALIENAÇÃO DE BENS	4.724,29	488.749,23	129.131,20	364.342,32
001-286-0 - 0068056-7 -SETS BB	110.307,57	553.147,41	424.240,08	239.214,90
001-286-0 - 0072935-3 -CREDENCIAMENTO ESTADO	17.292,38	929,19	18.221,57	0,00
001-286-0 - 0072936-1 -CONTRATO PROGRAMA	443.254,82	43.061.260,78	42.427.475,21	1.077.040,39
001-286-0 - 0075655-5 -CV 2733/2022 - ONIBUS SETS	699.176,98	665.928,58	1.365.105,56	0,00
001-286-0 - 0077848-6 -RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914/2023	2.265.345,27	110.643,25	1.721.447,40	654.541,12
001-286-0 - 0078487-7 -RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.043/2023	1.829.719,05	239.998,70	20.000,00	2.049.717,75
001-286-0 - 0078530-X -RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.202/2023	634.799,67	260.953,56	420.248,12	475.505,11
001-286-0 - 0080199-2 -RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.590/2024	1.047.232,07	985.237,57	1.192.085,97	840.383,67
001-286-0 - 0081881-X -RESOLUÇÃO SES/MG 9793/2024 - PROGRAMA VISA-CI	316.897,76	2.023.023,61	1.718.608,92	621.312,45
001-286-0 - 0082161-6 -RESOLUÇÃO SES Nº 9842/2024 - FANTASIA DO ZÉ G	35.011,63	3.706,77	23.850,00	14.868,40
001-286-0 - 0082181-0 -RESOLUÇÃO SES MG Nº 9921/2024 - TRANSPORTA SU	2.446.412,91	2.648.818,27	4.847.297,60	247.933,58
001-286-0 - 0085088-8 -RESOLUÇÃO Nº 10442/2025 - UVV VEICULAR	0,00	1.411.072,50	0,00	1.411.072,50
=====				
TOTAL DOS BANCOS	9.850.506,36	57.917.322,72	59.725.353,28	8.042.475,80
=====				
TOTAL DOS BANCOS + CAIXA	9.850.506,36	57.917.322,72	59.725.353,28	8.042.475,80

#### 5.1.2. Receita Tributária

Sem informações a declarar

### 6. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM PESSOAL E ENCARGOS			
RECEITA		DESPESA	
ORIGEM	VALOR R\$	DESTINAÇÃO	VALOR R\$
RATEIO	5.119.846,02	VENCIMENTOS	1.875.645,92

RECEITA PRÓPRIA	<b>44.931.754,45</b>	ENCARGOS PATRONAIS	<b>502.245,95</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.051.600,47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.377.891,87</b>

As despesas com Pessoal e Encargos atingiram neste Exercício 2025, a quantia de R\$ 2.377.891,87 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) da receita corrente arrecadada durante o exercício.

A proporção da despesa com pessoal em relação à receita evidencia um comprometimento moderado da capacidade financeira, dentro de patamares considerados adequados para a gestão fiscal responsável, conforme os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A manutenção de níveis equilibrados nesse tipo de despesa é essencial para preservar a sustentabilidade orçamentária e garantir margem para investimentos e outras despesas de custeio.

## **7. GESTÃO PATRIMONIAL**

Em verificação realizada pelo Controle Interno, constatou-se que a Gestão Patrimonial possui registros mantidos em planilha eletrônica, porém desatualizados, não refletindo integralmente a situação atual dos bens.

Recomenda-se que sejam adotadas as providências necessárias para regularização e registro adequado, bem como a implantação de sistema informatizado, em conformidade com as normas aplicáveis e posteriormente a inclusão dos bens no inventário do sistema contábil.

## **8. ALMOXARIFADO**

Informamos que o estoque do almoxarifado se encontra em conformidade com os quantitativos previstos nos contratos vigentes. Entretanto, ressalta-se que os processos de controle e organização do estoque estão em fase de melhorias, com o objetivo de otimizar a gestão, a acuracidade dos registros e a eficiência operacional.

Recomenda-se a continuidade do acompanhamento periódico e a implementação das melhorias planejadas, garantindo a manutenção da conformidade e a excelência na gestão do almoxarifado. Foi recomendado a Secretária executiva, que adotasse métodos mais eficientes e adequados de controle.

## **9. REGULAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**

Reservamos este tópico para informações referentes às atividades na área da Regulação em Saúde, que se desenvolvem com a contratação de Empresas Prestadoras de Serviços de Saúde, credenciadas através de Chamada Pública, objetivando o atendimento das demandas dos Municípios Consorciados.

Os agendamentos de pacientes são feitos mediante conexão entre os secretários de saúde dos municípios consorciados e os responsáveis pelo agendamento do CISLESTE.

Com base no Relatório Anual de Atividades, relativo ao Exercício 2025, apresentados pelo Setor de Regulação, na execução de consultas e procedimentos em saúde, relativo aos 21 municípios consorciados.

Apresentamos abaixo, uma tabela com informações sintetizadas, extraídas dos Relatórios de Atividades 2025 do referido Setor:

<b>RATEIO - EXERCÍCIO 2025 - PROCEDIMENTOS E CONSULTAS REALIZADOS</b>		
<b>Especialidade</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Atendimentos</b>
<b>Fonoaudiólogo</b>	Audiometria	1133
<b>Neurologista</b>	Consulta Especializada	2210
<b>Angiologista</b>	Consulta Especializada	1304
<b>Cardiologista</b>	Consulta Especializada	852
<b>Psiquiatra</b>	Consulta Especializada	3312
<b>Dermatologista</b>	Consulta Especializada	3159
<b>Reumatologista</b>	Consulta Especializada	1083
<b>Endocrinologista</b>	Consulta Especializada	2365
<b>Gastroenterologista</b>	Consulta Especializada	1972
<b>Ortopedista</b>	Consulta Especializada	2961
<b>Otorrino</b>	Consulta Especializada	1520
<b>Urologista</b>	Consulta Especializada	437
<b>Radiologista</b>	Ultrassonografias	7071
<b>Oftalmologista</b>	Consulta Especializada	3630
<b>Gastroenterologista</b>	Endoscopia	1832
	<b>TOTAL</b>	<b>34841</b>

**PROGRAMA - EXERCÍCIO 2025 - PROCEDIMENTOS REALIZADOS**

<b>Procedimento</b>	<b>Quantitativo</b>
ANGIOPLASTIA	6
HERNIOPLASTIA	2
URETEROLITOTRIPSIA	4
ANESTESIA	636
ANGIOGRAFIA	20
ARTERIOGRAFIA	24
ANGIORRESSONANCIA	24
ANGIOTOMOGRAFIA	128
BIOPSIAS	266
CAMPO VISUAL	12
CATETERISMO	28
CINTILOGRAFIA	98
CISTOSCOPIA	14
COLANGIORESSONANCIA	10
COLONOSCOPIA	552
CONSULTAS ESPECIALIZADA	554
DOPLER SISTEMA VASCULAR	650
ECOBIMETRIA	4
ECOCARDIOGRAMA	738
ELETROCARGIOGRAMA	18
ELETROENCEFALOGRAMA	136
ELETRONEUROMIOGRAFIA	128
ENDOSCOPIA	2062
ESTUDO ULTRASSONOGRÁFICO VASCULAR	2
ESTUDO URODINÂMICO	48
FLUXOMETRIA	6
FOTOCOAGULAÇÃO	26
GOINOSCOPIA	4
HOLTER	134
MAMOGRAFIA	66
MAPA	60

<b>MAPEAMENTO DE RETINA</b>	36
<b>MICROSCOPIA ESPECULAR</b>	8
<b>MUCOSECTOMIA</b>	30
<b>OCT TOMOGRAFIA DE CORNEA</b>	52
<b>PAM</b>	18
<b>PAQUIMETRIA</b>	14
<b>PENTACAM</b>	6
<b>POLISSONOGRRAFIA</b>	30
<b>RADIOGRAFIAS</b>	242
<b>RESSONANCIAS</b>	1672
<b>RETINOGRAFIA</b>	86
<b>RETOSSIGMOIDOSCOPIA</b>	2
<b>SESSÃO DE CAMARA HIPERBARICA</b>	560
<b>TESTE OLHINHO</b>	24
<b>TESTE ERGOMETRICO</b>	344
<b>TILT TESTE</b>	6
<b>TOMOGRAFIAS</b>	714
<b>TOPOGRAFIA</b>	10
<b>ULTRASSONOGRAFIAS</b>	4164
<b>VIDEOLARINGOSCOPIA</b>	18
<b>YAGLASER</b>	20
<b>VARICOCELE</b>	2
<b>POSTECTOMIA</b>	2
<b>HIDROCELE</b>	2
<b>TRATAMENTO DE VARIZES</b>	34
<b>HEMORROIDECTOMIA</b>	4
<b>HERNIOPLASTIA</b>	28
<b>CATARATA</b>	112
<b>PTERIGIO</b>	18
<b>TERAPIA INTRAVITREA</b>	34
<b>EXAMES LABORATORIAIS</b>	6770
<b>POLIPECTOMIAS</b>	384
<b>TRATAMENTO ESCLEROZANTE DE VARIZES</b>	8
<b>MICROPERIMETRIA</b>	2
<b>AUDIOMETRIA TROCO CELEBRA PEA - BERA INFANTIL</b>	2
<b>PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL - PAC</b>	2
<b>VIDEONASOFARINGOSCOPIA</b>	2

<b>TOTAL</b>	<b>21922</b>
--------------	--------------

## 10. TRANSPORTE (TRANSPORTA SUS)

O setor de transporte do Cisleste no ano de 2025 esteve composto por uma frota de 05 micro-ônibus Volkswagen e 07 Mercedes Benz, sendo 10 adquiridos pelo programa transporta SUS (RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.439, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022), (RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.921, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024), fazendo parte do programa transporta sus os municípios de Barão do Monte Alto, Eugenópolis, Mirai, Patrocínio do Muriaé e São Francisco do Glória e Antônio Prado de Minas. 05 Vacimóvel oriundos da RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023, refere-se a um projeto da Secretaria de Estado de Saúde (SES) de Minas Gerais que visa a realização de ações de vacinação extramuros, ou seja, fora dos locais tradicionais de vacinação, como postos de saúde. O projeto utiliza veículos adaptados para a imunização, permitindo que a vacinação chegue a áreas remotas e a populações específicas. 01 veículo pulse ano 2024 para o atendimento ao programa vigilância sanitária consorciada – VISA-CIS, 01 veículo spin ano 2023 e 01 pick-up strada ano 2025 para uso institucional do Consórcio.

Valor gasto em peças, serviços e combustível

<b>PEÇAS</b>	<b>R\$ 72.466,30</b>
SERVIÇOS	R\$ 29.035,00
<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>R\$ 282.722,19</b>

Todos os veículos da frota contam com controle da gerência de transportes, quantos aos abastecimentos, preenchimento de relatórios, mapa de viagem, Informação sobre condução de pessoas devidamente documentadas, relacionadas em formulário, com informação sobre destino das viagens através de sistema.

## 11. OBRAS E REFORMAS

Foi autuado através de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma no prédio-sede do Cisleste. A modalidade de contratação foi a dispensa eletrônica Lei 14.133/2021, Art. 75, I (Dispensa por valor - Obras e Serviços de Engenharia).

Após fim de todo processo foi homologado a empresa UNIT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 40.032.077/0001-68, conforme resumo abaixo.

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
UNIT CONSTRUTORA LTDA - 40.032.077/0001-68 unitconstrutoraltda@gmail.com - (32) 99993-5511	93.555,45	70.166,75	23.388,70 Proveito ( 25,00% )
<b>Totais</b>	<b>93.555,45</b>	<b>70.166,75</b>	<b>23.388,70</b> Proveito ( 25,00% )

As obras iniciaram em junho de 2025, e a primeira medição da obra e emissão de nota fiscal para pagamento ocorreu no mês de julho de 2025. Nesta medição foram pagos o valor aferido de R\$ 30.509,87 (trinta mil quinhentos e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha orçamentaria que consta no processo.

A segunda medição e emissão da nota fiscal para pagamento ocorreu no mês de setembro, nesta medição foram pagos o valor aferido de R\$ 12.140,08 (doze mil cento e quarenta reais e oito centavos), conforme planilha orçamentaria que consta no processo.

Em 10 setembro de 2025, de acordo com justificativa técnica apresentada pelo engenheiro responsável pela fiscalização, foi feita uma supressão e aditivo contratual, inclusão de novos serviços (aditivo) foi de R\$ 24.186,06 (vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais e seis centavos), supressão de itens total de R\$ 16.386,97 (dezesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), com o valor total de aditivo menos a supressão de R\$ 7.799,09 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Em 25 de setembro de 2025 foi feita a medição final e emissão da nota para pagamento, nesta medição foram pagos o valor aferido de R\$ 35.315,89 (trinta e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha orçamentaria que consta no processo.

A obra foi concluída e encontra-se em conformidade com os projetos, normas técnicas e procedimentos internos. Todos os registros e documentos pertinentes estão devidamente arquivados.

## 12. CONCLUSÃO

A partir da análise dos dados, registros e procedimentos examinados neste relatório interno, conclui-se que as atividades avaliadas apresentam conformidade geral apenas parcial em relação aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pelo Consórcio. Não obstante, foram identificados pontos específicos que requerem ajustes operacionais e o aprimoramento dos controles internos, com vistas a fortalecer a eficiência dos processos e mitigar potenciais inconsistências.

As evidências levantadas ao longo do levantamento técnico permitem subsidiar a gestão na tomada de decisões estratégicas e operacionais, contribuindo para a melhoria contínua das rotinas de trabalho e para o alinhamento com os objetivos do

Consórcio. Destaca-se a importância do monitoramento periódico dos procedimentos analisados, bem como da implementação das recomendações apresentadas neste documento.

O fortalecimento do Sistema de Controle Interno é medida essencial para assegurar a boa governança, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, devendo as recomendações aqui apresentadas serem tratadas como prioritárias pela Administração.

Dessa forma, o presente relatório consolida as informações coletadas e analisadas, servindo como instrumento de apoio para o aperfeiçoamento das práticas internas e para o fortalecimento dos mecanismos de controle e gestão.

Muriae/MG, 07 de abril de 2026,

**JULIANO SOARES HABERBOSCH**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**PORTARIA Nº 007, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**



**CISLESTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**  
**DE SAÚDE DA MATA LESTE**